

EDITAL N°15/2015/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PESQUISA PIBITI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o edital de seleção para 20 (vinte) projetos para o **Programa de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI** aos servidores efetivos do IFS (docentes e técnicos administrativos), com duração de 12 (doze) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste edital.

1. OBJETIVOS

- a) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- b) Conduzir a sistematização e institucionalização da pesquisa no âmbito dos *campi* do IFS, através de projetos de pesquisa;
- c) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- d) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- e) Estimular os Servidores Orientadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico subsequente e superior nas suas atividades de pesquisa;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa;
- g) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados 20 (vinte) projetos de pesquisa que cumpram rigorosamente as exigências estabelecidas neste edital, inscritos por servidores efetivos do IFS (docentes e técnicos administrativos), para execução por um período de 12 (doze) meses;

2.2 Dos 20 (vinte) projetos, 5 (cinco) serão projetos institucionais de cunho socioambiental alinhados nas áreas de atuação do Programa IFS Sustentável, conforme item 03 deste edital. Vagas dessa modalidade que não sejam ocupadas no resultado parcial serão redistribuídas e convertidas como vagas da ampla concorrência;

2.3 Cada servidor poderá submeter um único projeto nos Programas de Pesquisa da PROPEX.

3. DOS PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

3.1 Os princípios balizadores do Programa ‘IFS Sustentável’ são:

- Defesa do meio ambiente;
- Contribuição para o desenvolvimento de valores e atitudes coerentes da comunidade acadêmica;
- Implantação de ações que contribuam para a redução do uso de recursos naturais, financeiros;
- Minimização dos impactos ao meio ambiente.

3.2 Os projetos para seleção das 05 (cinco) vagas referidas no item 2.2 objetivarão ser desenvolvidos nas áreas de atuação do ‘IFS Sustentável’, com resultados voltados ao ambiente interno do IFS.

3.3 As áreas de atuação do ‘IFS SUSTENTÁVEL’ para atuação no PIBITI são:

- i. Uso Racional de Recursos:
 - a. Diminuir os atuais padrões de produção e consumo e a cultura do desperdício;
 - b. Prever a redução na geração de resíduos, objetivando o consumo sustentável, reutilização dos resíduos e sua adequada destinação;
 - c. Tornar mais eficiente o consumo de Energia;
 - d. Tornar mais eficiente o consumo de água;
 - e. Desenvolver tecnologias/produtos que visem dirimir os impactos negativos ao princípio da sustentabilidade;

- ii. Construções Sustentáveis – Estimular o desenvolvimento de tecnologias e/ou procedimentos que visam à sustentabilidade das edificações;
- iii. Educação ambiental – estimular o desenvolvimento de uma cultura de ligação entre natureza e sociedade;
- iv. Saúde, qualidade de vida e socialização;
- v. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SisPubli: publicacoes.ifs.edu.br)	21/05 a 27/06/2015
Avaliação e Seleção dos Projetos	21/05 a 18/07/2015
Divulgação do Resultado parcial	20/07/2015
Recursos administrativos	21/07/2015
Avaliação dos Recursos	22/07/2015
Divulgação do Resultado Final	23/07/2015
Prazo para entrega de Termo de Opção de Bolsa-servidor prevista (através do SisPubli)	24 a 28/07/2015
Inscrição do(s) aluno(s) pesquisadores e Plano de Trabalho (através do SisPubli)	24/07 a 01/08/2015
Cadastramento de projetos classificados não selecionados para execução voluntária (através do SisPubli)	24 a 28/07/2015
Início da execução dos Projetos	09/08/2015
Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli)	13 a 26/02/2016
Término da Execução do Projeto, do uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas previstas	06/08/2016
Entrega do Relatório Final, Prestação de Contas, Artigo científico e Pôster (através do SisPubli)	07 a 21/08/2016

5. REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO

5.1 Do Professor ou Técnico administrativo Orientador (Requerente):

- a) Ser professor ou técnico administrativo da educação do IFS, efetivo e ativo, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicação Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SIPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Para cada projeto submetido o Orientador poderá inscrever um Co-orientador voluntário, servidor do IFS; deverá inscrever 01 (um) Aluno Bolsista (obrigatório) e opcionalmente inscrever até 02 (dois) Alunos Voluntários, nos prazos específicos estabelecidos no item 4 deste Edital.

- d) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.

5.2 Do Co-orientador:

- a) Ser servidor docente ou técnico administrativo da educação do IFS, efetivo e ativo, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor, com regime de carga-horária de 40 horas ou Dedicação Exclusiva, sem pendências com a PROPEX, em conformidade inclusive com a lista geral “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 5.1d.

5.3 Do Aluno Bolsista

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) O aluno candidato à bolsista não poderá inscrever-se em mais de um Programa da PROPEX;
- c) Não ter vínculo empregatício, nem ter outra modalidade de Bolsa no IFS ou estar cumprindo Estágio Curricular Não-Obrigatório no período de vigência da Bolsa Aluno prevista nesse Edital;
- d) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico com o IFS;
- e) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.
- f) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 5.1d.

5.4 Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, exceto item 5.3.b.
- b) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 5.1d.

5.5 Do Projeto de Pesquisa Aplicada

- a) A pesquisa aplicada tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução do problema encontrado na realidade;
- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Ter, necessariamente, características de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- d) Cumprir o requisito inovação tecnológica, entendida como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, processos, ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004;
- e) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- f) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos, animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica da Coordenação de Ciéncia e Tecnologia da PROPEX/IFS que emitirá parecer;
- g) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o projeto em pdf cego.

6. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o servidor Requerente orientador (professor ou técnico administrativo), co-orientador e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/> na área da PROPEX, além de estarem previamente cadastrados no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Para os Programas da PROPEX cada Orientador Requerente poderá submeter um único projeto financiado de pesquisa (PIBIC, PIBIC JR, PIBITI, PACP, PPTAE) e no máximo outro de extensão (PIBEX ou IFSTEC). Cada Orientador requerente poderá também submeter proposta no Programa de Cursos de Extensão (PCE) por prever remuneração baseada em horas de instrutoria não sendo bolsa;
- c) Em caso de ter mais de um projeto aprovado em Edital da PROPEX, o servidor Requerente receberá bolsa-servidor por apenas um dos projetos, devendo obrigatoriamente fazer opção por uma das bolsas através do SISPUBLI no prazo do item 4 (Cronograma) utilizando o Termo de Opção de Bolsa (Anexo 8) na área “Minhas Submissões”. A não oficialização da opção até o segundo dia útil do mês de referência da bolsa promoverá a exclusão do servidor das folhas de pagamentos de ambos os projetos até que seja feita a opção, sem possibilidade de retroação de pagamentos;
- d) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- e) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações (SISPUBLI) tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 4. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema;
- f) As pontuações das auto-avaliações do Currículo Lattes do Servidor/ Orientador (item 8.2) e do seu Grupo de Pesquisa (item 8.3) deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do Projeto no Sistema de Publicações do IFS. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX através dos arquivos em pdf do currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS, disponibilizados pelo requerente no SisPubli.

6.1 - PASSOS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO:

- a) O Orientador Requerente deverá, acessar o site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, exclusivamente, e seguir as etapas descritas a seguir:
 - i. No menu “Evento/Programa” clicar no link “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o “Usuário” cadastrado (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login. Para futuros acessos o usuário poderá iniciar o uso do SISPUBLI clicando diretamente no botão LOGIN na parte superior direita da página.
 - ii. Clicar no link “Editar produção” para fazer a auto-avaliação Curricular de orientador a ser validada pela equipe da PROPEX, referente ao item 8.2 e do Grupo de Pesquisa, clicar nos botões Avançar para gravar informações. Ao final clicar no link “Alterar Dados” para atualizar dados pessoais e bancários e Salvar.
 - iii. Clicar no link “Grupo de Pesquisa” para atualizar a produção do Grupo de Pesquisa do Orientador, salvar e voltar à tela anterior.
 - iv. Na tela “Submissão de Projeto” clicar no link “Nova submissão de projeto”, escolher o Programa PIBITI, selecionar a grande área, área, digitar o título, objetivo do trabalho e breve descrição, anexar arquivo a ser submetido contendo a **proposta de projeto em pdf cego** (sem identificação dos autores e seguindo modelo conforme Anexo 1) **junto com a Declaração de**

Parceria (se houver, utilizar anexo 12), anexar arquivo em pdf contendo o Currículo Lattes 2015, anexar arquivo de comprovação do Grupo de Pesquisa (somente para programas de pesquisa) e Salvar ao final.

- v. Após finalização da submissão será gerado um comprovante para impressão e também enviado para e-mail do Orientador requerente, além de ficar disponível no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões”. Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado;
 - vi. Para cadastrar o Co-autor, o Orientador requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autores”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão Enviar e ao final Salvar. Caso a proposta seja selecionada a inscrição do aluno bolsista (obrigatório) e dos alunos voluntários (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no item 4, através do Sistema de Publicações.
- b) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações (SISPUBLI) tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 4. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

7. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro, Bolsas de Orientadores e Bolsas para Alunos-bolsistas;
- b) Para os projetos institucionais aprovados por **servidores docentes** será destinado:
 - i. Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 7;
 - ii. Excepcionalmente neste ano de 2015, o valor integral da bolsa será pago em 05 (cinco) meses, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais/mês) para execução do projeto durante 12 (doze) meses.
- c) Para os projetos institucionais aprovados por **servidores técnico administrativos** será destinado:
 - i. Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 6.500,00 (mil e quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 7;
- d) Será destinado aos **Alunos-bolsistas** dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 10 (dez) bolsas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o período de 10 (dez) meses para execução do projeto durante 12 (doze) meses;
- e) Não haverá acúmulo de bolsa-servidor para os Orientadores que tenham mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) e nem de bolsa para discentes. Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor Orientador deverá assinar o Termo de Opção Bolsa-Servidor, conforme o item 11.1 b, para que receba única bolsa-servidor.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1** A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- Originalidade (caráter inédito e inovador do trabalho; conteúdo contém resultados de pesquisa científica) e Relevância do Tema (importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5- Parceria (comprovada através da apresentação de Declaração conforme anexo 12 a ser juntada à proposta no momento da submissão)	20 pontos
Total	100 pontos

- a) Serão considerados parceiros: instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc), dentre outros.

8.2 A análise da Pontuação dos Currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	9
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	7. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,5	1
	8. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	1	2
	9. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais	1,5	3

	10. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais	2,0	4
Produção não Bibliográfica	11. Coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão	2	6
	12. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	13. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão	1	5
	14. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	2
	15. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3
	16. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5
	17. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2,5
	18. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	1	3
	19. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado	2	4
	20. Orientação ou co-orientação concluída de doutorado	3	9
	21. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	22. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	23. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
Total máximo			100 pontos

a) No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação.

8.3 Para efeito de cálculo da pontuação dos Grupos de Pesquisa, será considerado como produção do grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de 02 (dois) integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.

a) Entenda-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois professores ou no mínimo um professor e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX através do currículo Lattes e o comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS disponibilizados no SisPublis, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	15

	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2,5	10
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	8
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,5	2
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	1	4
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais	1,5	6
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais	2	8
Produção não Bibliográfica	8. Coordenação de projetos de pesquisa e/ ou extensão	2	10
	9. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	10. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão	1	5
	11. Patente requerida e/ou obtida	3	6
	12. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada	2	6
	13. Cultivar protegida e/ou registrada	3	9
	14. Desenho industrial registrado	2	4
	15. Topografia de circuito integrado registrada	2	4
Total máximo			100 pontos

9. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} * 1)$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem;
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, área da PROPEX, de acordo com o cronograma do item 4.

10 A INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

10.1 Será de inteira responsabilidade do Orientador Requerente do projeto selecionado efetivar exclusivamente através do Sistema de Publicações no site publicacoes.ifs.edu.br, dentro do prazo do item 4, a inscrição do Aluno Bolsista (obrigatório) e dos Aluno(s) Voluntário(s) (opcional) conforme item 5.1.c deste Edital, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do **Aluno Requerente** (Bolsista) com cadastro de Usuário no SISPUBLI: **i**) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii**) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii**) cópia do comprovante dos dados bancários; **iv**) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq; **v**) declaração de anuênciam assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 2; **vi**) Plano de Trabalho do Aluno Bolsista (anexo 3);
- b) Na Inscrição do(s) **Aluno(s) Voluntário(s)** com cadastro de Usuário no SISPUBLI: **i**) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; **ii**) cópia do RG, CPF, comprovante de residência, contatos telefônicos e e-mail; **iii**) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq.

10.2 Passos para Inscrição do Aluno Bolsista e Voluntários:

- a) O Orientador requerente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br> e efetuar o LOGIN;
- b) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, inserir todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e Salvar os dados.

10.3 Em caso de perda de prazo previsto no item 4, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

11 DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

11.1 Do Orientador requerente

- a) Após publicação do resultado final, os Orientadores de projetos selecionados deverão efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 10;
- b) Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor deverá assinar e escanear o Termo de Opção Bolsa-Servidor (Anexo 8) e inserir no SISPUBLI no prazo previsto no item 4, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Este procedimento não se aplica no caso de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração de instrutoria e não ser bolsa.
- c) Elaborar e inserir dentro dos prazos do item 4, através do SISPUBLI no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, os relatórios parcial (anexo 4) e final (anexo 5) solicitados no item 13, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas, artigo científico e pôster no mesmo prazo do relatório final. Os modelos dos relatórios, prestação de contas, artigo e pôster estão disponíveis no site do IFS www.ifs.edu.br na área da PROPEX;
- d) Cumprir o Plano de Trabalho (anexo 3) apresentado, promovendo a plena orientação aos alunos (bolsista e voluntários) durante a vigência do projeto dentro de sua linha de formação;

- e) Incluir o nome do aluno bolsista, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e do IFS em todo o material de divulgação produzido e nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares), periódicos quando relacionados ao projeto;
- f) Submeter os resultados finais, juntamente com o Aluno Bolsista, sob a forma de artigo científico completo ou resumo expandido obrigatoriamente na SNCT 2016 participando das atividades programadas, e ainda, no CONNEPI 2016 ou na Revista Expressão Científica do IFS até dezembro de 2016 inserindo comprovante da submissão no SISPUBLI;
- g) Comunicar à PROPEX em tempo hábil sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- h) Devolver ao IFS os valores recebidos e materiais recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.
- i) Gerar no final da orientação serviços e/ou produtos.

11.2 Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra as obrigações do Servidor Orientador previstas nos itens 11.1.c a 11.1.h.

11.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto, cumprindo as atividades planejadas no período de vigência da bolsa referente ao projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica, observando a jornada semanal de horas prevista no Plano de Trabalho;
- b) Apresentar no prazo do item 4 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme Anexos 4 e 5;
- c) Dedicar-se às atividades do projeto assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (freqüência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBITI da PROPEX/IFS;
- e) Obrigatoriamente apresentar, juntamente com o seu orientador, os resultados conforme item 11.1.f;
- f) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

11.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas no item 11.3 exceto 11.3.f.

12 DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Servidor Orientador e Co-orientador Voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no Sispubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

13 DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 4, o Orientador deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial (anexo 4)” ou ” Relatório Final (anexo 5)”, selecionar o arquivo em pdf contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 13.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 6) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador, conforme item 7.b deste Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 13.a;
- d) O atraso na entrega do Relatório Parcial por um período superior a 05 (cinco) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 4) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Orientador e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PIBEX/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido sem ter sido entregue o relatório parcial o projeto será cancelado em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro e bolsa orientador), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais;
- f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador e o Co-orientador ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- g) A atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 4) implicará no impedimento do Orientador e o Co-orientador a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
- h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.
- i) No prazo para inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via SISPUBLI, os arquivos contendo a Prestação de Contas, artigo e pôster.

14 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 10), dentro do prazo do item 4 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Servidor requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuraçāo específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciéncia da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciéncia do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Orientador é o responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares, profissionais e do projeto no Sistema de Publicações, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador voluntário e dos Alunos (bolsista e voluntário(s)) que farão parte do projeto considerando os critérios dispostos nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 deste Edital;
- b) É vedado ao Servidor Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PIBITI. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador, conforme item 8 deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) O orientador que após início da execução do projeto aprovado, afastar-se ou licenciar-se oficialmente por período superior a 30 (trinta) dias, deverá comunicar à PROPEX em até 03 (dias) após emissão da Portaria E encaminhar cópia da mesma para o e-mail propex@ifs.edu.br, devendo ainda comunicar se o Projeto será continuado pelo co-orientador ou se será cancelado (cf. Formulários anexos);
- d) Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverá ser protocolado pelo Orientador em até 30 (trinta) dias após a compra, documento à PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Orientador, termos de entrega de equipamento (Anexo 11) e os respectivos materiais para registro patrimonial;
- e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- f) Os projetos classificados que não forem contemplados no presente edital, cujos autores queiram desenvolvê-los voluntariamente, poderão cadastrar-los através do SISPUBLI conforme cronograma (item 4).
- g) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro e de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- i) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- j) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail dpi@ifs.edu.br com o título “Dúvidas” ou pelo telefone (79) 3711-1437/ 1448;
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 21 de maio de 2015.

Chirlaine Cristine Gonçalves
Diretora de Pesquisa e Inovação

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

2. PROGRAMA:

PIBITI 2015 – Edital 15/2015/PROPEX/IFS

3. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS SOCIOAMBIENTAIS – IFS SUSTENTÁVEL

() SIM	Se sim, qual área?	() Uso Racional de Recursos	() Saúde Qualidade de vida e socialização
() NÃO		() Construções Sustentáveis	() Meio ambiente e desenvolvimento sustentável
		() Educação ambiental	

4. RESUMO DO PROJETO:

(contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

5. INTRODUÇÃO:

(máximo de 2 páginas)

6. OBJETIVOS:

(máximo de 1 página)

7. METODOLOGIA:

(máximo de 3 páginas)

8. PARCERIAS:

(identificar parceiros externos e/ou internos ao IFS; tipo de parceiro e sua forma da participação)

9. SERVIÇO E/OU PRODUTO GERADO:

(máximo de 1 página)

10. PREVISÃO DE CUSTOS:

(discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo, permanentes e serviços)

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	MESES/2015					MESES/2016					
	A	Se	O	N	De	Ja	Fe	M	A	M	ju

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

(máximo de 1 página)

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

(segundo normas da ABNT)

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do Projeto de Pesquisa intitulado _____, integrante do **Programa PIBITI 2015**, Edital nº 15/2015/PROPEX/IFS, informamos que _____ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, curso _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciéncia de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do Servidor Orientador

Eu, _____, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 15/2015/PROPEX/IFS.

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 3 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA PIBITI

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Orientador:			SIAPE:
Programa:	Título do Projeto:	Jornada mínima de horas semanais:	
Descrição das Atividades a serem desenvolvidas mensalmente de Agosto/2015 a julho/2016:			

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)
---------------------------	--------------------------------

ANEXO 4 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

PROPEX-IFS	EDITAL nº15 /2015/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIBITI 2015

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO SERVIDOR ORIENTADOR:		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDERECO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDERECO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:		
NOME:	Matrícula:	
CAMPUS:	CURSO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDERECO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::

NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDERECO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::

NOME:				Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:		
CPF:		RG:		CEL:
ENDERECO:				
BAIRRO:				CEP:
CIDADE:				ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

--

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÉMICAS E DE EXTENSÃO DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE TRABALHO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

--

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE TRABALHO DO PROJETO).

--

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

() Acima das expectativas () Correspondeu às expectativas () Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTES ITENS:

- Apoio recebido
- Infra-estrutura da instituição
- Relacionamento com a equipe do projeto
- Dificuldades para o trabalho desenvolvido

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

12. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIACO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	() Excelente () Bom () Regular () Insuficiente
--	---

Aracaju (SE), ____ / ____ / ____

Assinatura do Servidor Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 5 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL nº15/2015/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIBITI 2015

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____ / ____ / ____ Final: ____ / ____ / ____

2. DADOS DO SERVIDOR ORIENTADOR:			
NOME:			Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:			CARGO:
CPF:	RG:		CEL:
ENDERECO:			
BAIRRO:			CEP:
CIDADE:			ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:		

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:			Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:			CARGO:
CPF:	RG:		CEL:
ENDERECO:			
BAIRRO:			CEP:
CIDADE:			ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:		

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:			
NOME:			Matrícula:
CAMPUS:	CURSO:		
CPF:	RG:		CEL:
ENDERECO:			
BAIRRO:			CEP:
CIDADE:			ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:		

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::

NOME:				Matrícula:	
CAMPUS:	CURSO:				
CPF:	RG:	CEL:			
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:	E- MAIL:				

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::

NOME:				Matrícula:	
CAMPUS:	CURSO:				
CPF:	RG:	CEL:			
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:	E- MAIL:				

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

--

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

--

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRÍÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

--

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

--

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS (PRODUTOS OU SERVIÇOS) OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

--

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

--

15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

(<input type="checkbox"/>) Acima das expectativas	(<input type="checkbox"/>) Correspondeu às expectativas	(<input type="checkbox"/>) Acrescentou pouco
---	---	--

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTES ITENS:

- () Apoio dado
- () Infraestrutura da instituição
- () Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- () Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIACÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
------------------------------------	---

Aracaju (SE), _____ / _____ / _____

Assinatura do Servidor Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 6 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS : (<input type="checkbox"/>) Aracaju (<input type="checkbox"/>) Estâncica (<input type="checkbox"/>) Itabaiana (<input type="checkbox"/>) Lagarto (<input type="checkbox"/>) N. S. Da Glória (<input type="checkbox"/>) S. Cristóvão		
EDITAL Nº. 15/2015/PROPEX/I FS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: _____ / _____ / _____ - Término: _____ / _____ / _____
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO SERVIDOR ORIENTADOR:		RECEBEU BOLSA? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA:		RECEBEU BOLSA? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO				
NOME COMPLETO:			Matrícula-SIAPE:	
CARGO:		CATEGORIA: (<input type="checkbox"/>) SERVIDOR		
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:		
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO RES:				
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:
BANCO:		N°. BANCO:	AGÊNCIA N°: N° CONTA:	
			TIPO:	

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1- RECEITA: R\$	REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA			
3.2- DESPESAS:				
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidad e	Quantidad e	Custo Unitário (R\$)
TOTAL GASTO		R\$		
SALDO		R\$		

4- ANEXOS

ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 7.

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Servidor Orientador

ANEXO 7 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 6.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 4), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 6, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 6) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 4 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX com notas fiscais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa.

ANEXO 8 – TERMO DE OPÇÃO BOLSA-SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA OU EXTENSÃO DA PROPEX

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ Orientador dos **Projetos aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX:

1. Pesquisa: Programa PIBIC PIBIC JR PIBITI POCP PACP PPTAE
Outro:_____

2. Extensão: Programa PIBEX IFSTEC-Pré-Incubação

Declaro para os devidos fins que **OPTO EM RECEBER A BOLSA-SERVIDOR** através do Programa _____ do Edital nº._____/2015/PROPEX/IFS Projeto intitulado _____ na conta bancária informada no Sistema de Publicações (SISPUBLI) no período das submissões dos projetos, **comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades dos dois projetos aprovados**, conforme estabelecido nos respectivos Editais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor Orientador

ANEXO 9 – LISTA DE FREQUÊNCIA DO ALUNO BOLSISTA

Edital nº _____ Programa: _____

Título do Projeto: _____

Nome do Orientador: _____

Nome do Aluno Bolsista: _____

Assinatura do Servidor Orientador do Projeto

ANEXO 10 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO – Edital	15/2015/PROPEX – PROGRAMA PIBITI	
Título do Projeto:		
Nome do Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2015	Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /2015	Assinatura PROPEX:	

X-----

RECURSO – Edital	/2015/PROPEX – PROGRAMA PIBITI	
Título do Projeto:		
Nome do Professor ou Técnico administrativo Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
RECEBIDO: / /2015	Assinatura PROPEX:	

ANEXO 11 – TERMO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO (PARA REGISTRO)

DESTINATÁRIO: PROPEX* setor que irá receber o material.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:

Nome do Servidor: _____

Matrícula-SIAPE: _____ CPF: _____ RG _____.

MOTIVO DA ENTREGA: Entrega de equipamento adquirido por servidor em razão da execução de projetos inerentes à pesquisa e/ou extensão com recursos do IFS, na forma do respectivo Edital nº _____ / _____/PROPEXIFS do Programa _____ projeto intitulado _____.

A entrega do equipamento abaixo especificado está em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS, estando o servidor, abaixo identificado, responsável pela integral guarda e conservação do mesmo a partir desta data.

DESCRÍÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	Nº. NOTA FISCAL	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)

*Preencher conforme descrito na Nota Fiscal.

Local e Data da Entrega: Aracaju, _____ de _____ de 20_____.

Responsável pela Entrega – Servidor
Assinatura/ Carimbo

Responsável pela Guarda (PROPEX)
Assinatura/ Carimbo

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado _____

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 10/2015/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20____

_____ Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

Obs: Serão considerados parceiros: instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc), dentre outros.

ANEXO 13 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA _____ PROPEX/IFS.

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, RG _____, CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ Orientador do Projeto de: ()Pesquisa ()Extensão

intitulado _____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº._____ do Programa:

1. Pesquisa: ()PIBIC JR ()PIBIC ()PIBITI ()POCP ()PACP ()PPTAE;
2. Extensão: ()PIBEX ()PRÉ-INCUBAÇÃO (IFSTec), comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO** da execução do referido Projeto pelo motivo _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Orientador